



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000  
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04  
Fone: (89) 3489-1187  
E-mail: [pmcc2009@gmail.com](mailto:pmcc2009@gmail.com)

## **Decreto nº 024/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ (PI), no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, aplicável a espécie.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fechamento da folha de pagamento ate dia 20 de cada mês.

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado o dia 20 de cada mês, a data limite para informar, alterar e incluir quais quer evento na folha de pagamento, obedecendo ao Sagres Folha do TCE – Tribunal de Conta de Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ (PI), ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**